

LEI Nº 851, DE 30 DE NOVENBRO DE 1.963Abre crédito suplementar

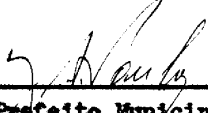
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de CR\$ .....  
1.200.000,00 (hum-milhão-e-duzentos-mil-cruzeiros), à dotação "8 11 4-  
Porcentagem pela cobrança de dívida ativa", do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de novembro de 1.963.-

  
\_\_\_\_\_  
= Prefeito Municipal =  
José Arcênio de Paula

  
\_\_\_\_\_  
- Secretário -  
Lynce Ribeiro Chaves